



214

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 121

de 27 de Setembro de 1951.

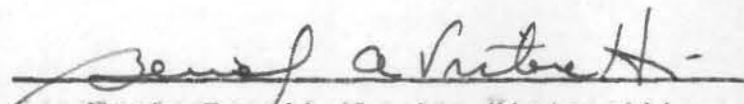
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) suplementar á verba 451/8-33-2. Material Permanente - item II.-

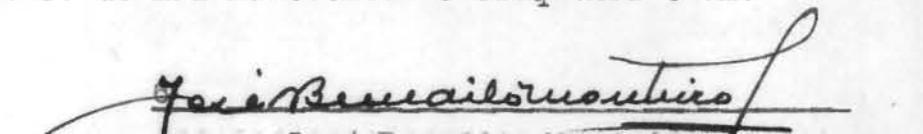
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de impostos previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de Setembro de 1.951.-


Engº. Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e sete de setembro de mil novecentos e cinquenta e um.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Expediente e Pessoal.